



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Projeto de Lei nº.48/2025

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo-SEMA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo- SEMA, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentária:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.21.00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMA
02.21.00.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
02.21.00.18.541.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
02.21.00.18.541.0031.2090	MANT. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 FICHA: 508	OUT. SERV. TERC PESSOA JURIDICA R\$ 250.000,00

Total do Crédito R\$ 250.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 12 de Maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro de até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da unidade Orç. da SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”**

O objetivo recurso do projeto de lei em questão é estabelecer a criação da ficha orçamentária com recurso próprio, para obra de desmontagem e reconstrução do barracão de triagem, bem como a remoção da subestação de materiais recicláveis, deixando o local pronto para receber a instalação do CER II, Centro de Reabilitação Especializada, é uma unidade de saúde que faz parte do sistema de atendimento público de reabilitação no Brasil. Esses centros oferecem serviços especializados para pessoas que necessitam de reabilitação devido a deficiências físicas, neurológicas, motoras ou outras condições de saúde que impactam a funcionalidade e a qualidade de vida. O objetivo do CER II é promover a reabilitação física, mental e social desses pacientes, oferecendo serviços de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, entre outros.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMA, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **12/05/2025 14:49:02** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **1486.6X49.402R.R54R.6485**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3EA.DD6** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **12/05/2025 - 12:03:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 12V3.0703.136E.202V.7673

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

